



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 11.763, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de serviço ao servidor GILMAR AFONSO DUQUE, matrícula 404, CPF 236.411.006-82, no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo I, apostilado pela Portaria 2.724, de 21 de maio de 1993, no cargo de Chefe de Seção, com proventos integrais, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), a contar de 10 de outubro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 13 de outubro de 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 15/10/2014